



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Sátiro Dias

1

Terça-feira • 10 de Março de 2020 • Ano • Nº 1982

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Sátiro Dias publica:

- Termo de Acordo Administrativo Nº 001/2020 (Nanty Andrade Dias).
- Termo de Acordo Administrativo Nº 002/2020 (José Almiro de Souza).
- Termo de Acordo Administrativo Nº 003/2020 (Marcio Sergio Gomes).
- Termo de Acordo Administrativo Nº 004/2020 (Antonio Luiz Santana da Cruz).

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Atos Administrativos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÁTIRO DIAS
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE ACORDO ADMINISTRATIVO Nº 001/2020

Pelo presente instrumento de contrato acordo de desapropriação amigável celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SÁTIRO DIAS, ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ 13.648.480/0001-43, com sede na Rua Dois de Fevereiro, 26, Centro- Sátiro Dias/Ba, aqui representado **pelo Prefeito do Município, MARIVALDO DA CRUZ ALVES**, doravante denominado **EXPROPRIANTE**, e do outro lado a **Sra. NANTY ANDRADE DIAS**, brasileira, portador da célula de identidade 08620206 54 e CPF 017.131.295-31, residente e domiciliada na rua Laudelino Mendonça, 45, centro, Sátiro Dias/Ba, doravante denominada **EXPROPRIADO**, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 01. O presente instrumento tem como fito ajustar o valor da indenização da posse de uma área de terra, pertencente ao Expropriado, conforme demonstra o recebido de compra e venda, anexo.

CLÁUSULA 02. O referido imóvel esta situado na Rua Antonio Gerson da Cruz, Centro Sátiro Dias, Estado da Bahia tendo por limites ao lado direito com Tomaz Vieira, ao lado esquerdo com Manoel Neuzoney, à frente com a Av. Antonio Gerson da Cruz e o fundo com Marcio Sérgio Gomes da Cruz.

Parágrafo único: o mencionado terreno possui uma área de 275.00 m².

CLÁUSULA 03. A área objeto do presente Termo foi declarada de utilidade pública para fins de desapropriação pelo Decreto Municipal n. 004/2020, publicado em 10 de fevereiro de 2020.

Rua Dois de Fevereiro, nº 26, Centro – Sátiro Dias/BA
Cep. 48485-000 – Fone 75 3446-2286



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÁTIRO DIAS
GABINETE DO PREFEITO

CLÁUSULA 04. O bem ora desapropriado destinar-se-á a construção de uma rua e urbanização, favorecendo assim, a toda população do município.

CLÁUSULA 05. O valor do bem ora desapropriado foi avaliado entre R\$3.025,00 – R\$15.125,00, conforme demonstra o Laudo de Avaliação elaborado a época pela Comissão designada pela Portaria Municipal nº 006/2020 de 11 de fevereiro do corrente ano.

CLÁUSULA 06. O MUNICÍPIO pagará ao EXPROPRIADO, a título de indenização, a quantia total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), em via única, no prazo de 30 (trinta) dias a contar com a data de assinatura do presente contrato.

Parágrafo único: A dotação orçamentária do presente termo de acordo é a seguinte:

Unidade: 0004 – Secretaria de Administração

Ação: 2009 – Gestão das Ações da Secretaria De Administração

Elemento: 4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis

CLÁUSULA 07. Por esse instrumento, o DESAPROPRIADO dá ao MUNICÍPIO quitação geral do valor da indenização e irrevogável, transmitindo, por si, por seus herdeiros e por seus sucessores a qualquer título, todos os direitos que tiveram sobre o bem objeto do presente instrumento e renunciando á preempção, preferência, retrocessão, ou qualquer outro direito que melhor nome tenha.

CLÁUSULA 08. Eleger-se-á o FORO DE SÁTIRO DIAS, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para apreciar

Rua Dois de Fevereiro, nº 26, Centro – Sátiro Dias/BA
Cep. 48485-000 – Fone 75 3446-2286



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÁTIRO DIAS
GABINETE DO PREFEITO

e dirimir as dúvidas e controvérsias porventura decorrentes da interpretação e execução deste contrato.

Assim havendo ajustados, fizeram imprimir este instrumento em 2 (duas) vias, que são rubricadas em todas as folhas e assinadas, a última delas, pelos representantes legais das partes e pelas testemunhas presenciais, para os efeitos jurídicos.

Sátiro Dias 05 de março de 2020.

Prefeitura Municipal de Sátiro Dias
Expropriante

Nanty Andrade Dias
Expropriado

Testemunhas:

1. _____
CPF nº:

2. _____
CPF nº:

Rua Dois de Fevereiro, nº 26, Centro – Sátiro Dias/BA
Cep. 48485-000 – Fone 75 3446-2286



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÁTIRO DIAS
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE ACORDO ADMINISTRATIVO Nº 002/2020

Pelo presente instrumento de contrato acordo de desapropriação amigável celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SÁTIRO DIAS, ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ 13.648.480/0001-43, com sede na Rua Dois de Fevereiro, 26, Centro- Sátiro Dias/Ba, aqui representado **pelo Prefeito do Município, MARIVALDO DA CRUZ ALVES**, doravante denominado **EXPROPRIANTE**, e do outro lado o **Sr. JOSÉ ALMIRO DE SOUZA**, brasileiro, portador da célula de identidade 03.088.271-04 e CPF 313.186.305-68, residente e domiciliado na rua Região Cabaceira do Riacho, 293, Centro, Sátiro Dias/Ba, doravante denominado **EXPROPRIADO**, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 01. O presente instrumento tem como fito ajustar o valor da indenização da posse de uma área de terra, pertencente ao Expropriado, conforme demonstra o recebido de compra e venda, anexo.

CLÁUSULA 02. O referido imóvel esta situado na Rua Antonio Gerson da Cruz, Centro, Sátiro Dias, Estado da Bahia tendo por limites ao lado direito com José Almiro de Souza, ao lado esquerdo com José Almiro de Souza, à frente com Marcio Sérgio Gomes da Cruz e o fundo com Antonio Luiz Santana da Cruz.

Parágrafo único: o mencionado terreno possui uma área de 846.60 m².

CLÁUSULA 03. A área objeto do presente Termo foi declarada de utilidade pública para fins de desapropriação pelo Decreto Municipal n. 004/2020, publicado em 10 de fevereiro de 2020.

Rua Dois de Fevereiro, nº 26, Centro – Sátiro Dias/BA
Cep. 48485-000 – Fone 75 3446-2286



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÁTIRO DIAS
GABINETE DO PREFEITO

CLÁUSULA 04. O bem ora desapropriado destinar-se-á a construção de uma rua e urbanização, favorecendo assim, a toda população do município.

CLÁUSULA 05. O valor do bem ora desapropriado foi avaliado entre R\$ 9.510,60 – R\$ 47.553,00, conforme demonstra o Laudo de Avaliação elaborado a época pela Comissão designada pela Portaria Municipal nº 006/2020 de 11 de fevereiro do corrente ano.

CLÁUSULA 06. O MUNICÍPIO pagará ao EXPROPRIADO, a título de indenização, a quantia total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), em via única, no prazo de 30 (trinta) dias a contar com a data de assinatura do presente contrato.

Parágrafo único: A dotação orçamentária do presente termo de acordo é a seguinte:

Unidade: 0004 – Secretaria de Administração

Ação: 2009 – Gestão das Ações da Secretaria De Administração

Elemento: 4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis

CLÁUSULA 07. Por esse instrumento, o DESAPROPRIADO dá ao MUNICÍPIO quitação geral do valor da indenização e irrevogável, transmitindo, por si, por seus herdeiros e por seus sucessores a qualquer título, todos os direitos que tiveram sobre o bem objeto do presente instrumento e renunciando á preempção, preferência, retrocessão, ou qualquer outro direito que melhor nome tenha.

CLÁUSULA 08. Eleger-se-á o FORO DE SÁTIRO DIAS, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para apreciar

Rua Dois de Fevereiro, nº 26, Centro – Sátiro Dias/BA
Cep. 48485-000 – Fone 75 3446-2286



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÁTIRO DIAS
GABINETE DO PREFEITO

e dirimir as dúvidas e controvérsias porventura decorrentes da interpretação e execução deste contrato.

Assim havendo ajustados, fizeram imprimir este instrumento em 2 (duas) vias, que são rubricadas em todas as folhas e assinadas, a última delas, pelos representantes legais das partes e pelas testemunhas presenciais, para os efeitos jurídicos.

Sátiro Dias 05 de março de 2020.

Prefeitura Municipal de Sátiro Dias
Expropriante

José Almiro de Souza
Expropriado

Testemunhas:

1. _____
CPF nº:

2. _____
CPF nº:

Rua Dois de Fevereiro, nº 26, Centro – Sátiro Dias/BA
Cep. 48485-000 – Fone 75 3446-2286



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÁTIRO DIAS
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE ACORDO ADMINISTRATIVO Nº 003/2020

Pelo presente instrumento de contrato acordo de desapropriação amigável celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SATIRO DIAS, ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ 13.648.480/0001-43, com sede na Rua Dois de Fevereiro, 26, Centro- Sátiro Dias/Ba, aqui representado **pelo Prefeito do Município, MARIVALDO DA CRUZ ALVES**, doravante denominado **EXPROPRIANTE**, e do outro lado o **Sr. MARCIO SERGIO GOMES**, brasileiro, portador da célula de identidade 09.506.623-30 e CPF 962.432.795-53, residente e domiciliado na rua Lagoa das Pombas, Centro, Sátiro Dias/Ba, doravante denominado **EXPROPRIADO**, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 01. O presente instrumento tem como fito ajustar o valor da indenização da posse de uma área de terra, pertencente ao Expropriado, conforme demonstra o recebido de compra e venda, anexo.

CLÁUSULA 02. O referido imóvel esta situado na Rua Antonio Gerson da Cruz, Centro, Sátiro Dias, Estado da Bahia tendo por limites ao lado direito com Marcio Sérgio Gomes da Cruz, ao lado esquerdo com Marcio Sérgio Gomes da Cruz, à frente com Nanty Andrade Dias e o fundo com José Almiro de Souza.

Parágrafo único: o mencionado terreno possui uma área de 652.30 m².

CLÁUSULA 03. A área objeto do presente Termo foi declarada de utilidade pública para fins de desapropriação pelo Decreto Municipal n. 004/2020, publicado em 10 de fevereiro de 2020.

Rua Dois de Fevereiro, nº 26, Centro – Sátiro Dias/BA
Cep. 48485-000 – Fone 75 3446-2286



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÁTIRO DIAS
GABINETE DO PREFEITO

CLÁUSULA 04. O bem ora desapropriado destinar-se-á a construção de uma rua e urbanização, favorecendo assim, a toda população do município.

CLÁUSULA 05. O valor do bem ora desapropriado foi avaliado entre R\$ 7.175,30 – R\$ 35.876,50, conforme demonstra o Laudo de Avaliação elaborado a época pela Comissão designada pela Portaria Municipal nº 006/2020 de 11 de fevereiro do corrente ano.

CLÁUSULA 06. O MUNICÍPIO pagará ao EXPROPRIADO, a título de indenização, a quantia total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), em via única, no prazo de 30 (trinta) dias a contar com a data de assinatura do presente contrato.

Parágrafo único: A dotação orçamentária do presente termo de acordo é a seguinte:

Unidade: 0004 – Secretaria de Administração

Ação: 2009 – Gestão das Ações da Secretaria De Administração

Elemento: 4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis

CLÁUSULA 07. Por esse instrumento, o DESAPROPRIADO dá ao MUNICÍPIO quitação geral do valor da indenização e irrevogável, transmitindo, por si, por seus herdeiros e por seus sucessores a qualquer título, todos os direitos que tiveram sobre o bem objeto do presente instrumento e renunciando á preempção, preferência, retrocessão, ou qualquer outro direito que melhor nome tenha.

CLÁUSULA 08. Eleger-se-á o FORO DE SÁTIRO DIAS, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para apreciar

Rua Dois de Fevereiro, nº 26, Centro – Sátiro Dias/BA
Cep. 48485-000 – Fone 75 3446-2286



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÁTIRO DIAS
GABINETE DO PREFEITO

e dirimir as dúvidas e controvérsias porventura decorrentes da interpretação e execução deste contrato.

Assim havendo ajustados, fizeram imprimir este instrumento em 2 (duas) vias, que são rubricadas em todas as folhas e assinadas, a última delas, pelos representantes legais das partes e pelas testemunhas presenciais, para os efeitos jurídicos.

Sátiro Dias 05 de março de 2020.

Prefeitura Municipal de Sátiro Dias
Expropriante

Marcio Sergio Gomes da Cruz
Expropriado

Testemunhas:

1. _____
CPF nº:

2. _____
CPF nº:

Rua Dois de Fevereiro, nº 26, Centro – Sátiro Dias/BA
Cep. 48485-000 – Fone 75 3446-2286



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÁTIRO DIAS
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE ACORDO ADMINISTRATIVO Nº 004/2020

Pelo presente instrumento de contrato acordo de desapropriação amigável celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SATIRO DIAS, ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ 13.648.480/0001-43, com sede na Rua Dois de Fevereiro, 26, Centro- Sátiro Dias/Ba, aqui representado **pelo Prefeito do Município, MARIVALDO DA CRUZ ALVES**, doravante denominado **EXPROPRIANTE**, e do outro lado o **Sr. ANTONIO LUIZ SANTANA DA CRUZ**, brasileiro, portador da célula de identidade 02.215.477-97 e CPF 159.629.115-04, residente e domiciliado na Av. das Palmeiras, Centro, Sátiro Dias/Ba, doravante denominado **EXPROPRIADO**, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 01. O presente instrumento tem como fito ajustar o valor da indenização da posse de uma área de terra, pertencente ao Expropriado, conforme demonstra o recebido de compra e venda, anexo.

CLÁUSULA 02. O referido imóvel esta situado na Rua Antonio Gerson da Cruz, Centro, Sátiro Dias, Estado da Bahia tendo por limites ao lado direito com Antonio Luiz Santana da Cruz, ao lado esquerdo Antonio Luiz Santana da Cruz, à frente com José Almiro de Souza e o fundo com Terreno de Terceiro.

Parágrafo único: o mencionado terreno possui uma área de 884.40 m².

CLÁUSULA 03. A área objeto do presente Termo foi declarada de utilidade pública para fins de desapropriação pelo Decreto Municipal n. 004/2020, publicado em 10 de fevereiro de 2020.

Rua Dois de Fevereiro, nº 26, Centro – Sátiro Dias/BA
Cep. 48485-000 – Fone 75 3446-2286



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÁTIRO DIAS
GABINETE DO PREFEITO

CLÁUSULA 04. O bem ora desapropriado destinar-se-á a construção de uma rua e urbanização, favorecendo assim, a toda população do município.

CLÁUSULA 05. O valor do bem ora desapropriado foi avaliado entre R\$ 9.510,60 – R\$ 47.553,00, conforme demonstra o Laudo de Avaliação elaborado a época pela Comissão designada pela Portaria Municipal nº 006/2020 de 11 de fevereiro do corrente ano.

CLÁUSULA 06. O MUNICÍPIO pagará ao EXPROPRIADO, a título de indenização, a quantia total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), em via única, no prazo de 30 (trinta) dias a contar com a data de assinatura do presente contrato.

Parágrafo único: A dotação orçamentária do presente termo de acordo é a seguinte:

Unidade: 0004 – Secretaria de Administração

Ação: 2009 – Gestão das Ações da Secretaria De Administração

Elemento: 4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis

CLÁUSULA 07. Por esse instrumento, o DESAPROPRIADO dá ao MUNICÍPIO quitação geral do valor da indenização e irrevogável, transmitindo, por si, por seus herdeiros e por seus sucessores a qualquer título, todos os direitos que tiveram sobre o bem objeto do presente instrumento e renunciando á preempção, preferência, retrocessão, ou qualquer outro direito que melhor nome tenha.

CLÁUSULA 08. Eleger-se-á o FORO DE SÁTIRO DIAS, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para apreciar

Rua Dois de Fevereiro, nº 26, Centro – Sátiro Dias/BA
Cep. 48485-000 – Fone 75 3446-2286



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÁTIRO DIAS
GABINETE DO PREFEITO

e dirimir as dúvidas e controvérsias porventura decorrentes da interpretação e execução deste contrato.

Assim havendo ajustados, fizeram imprimir este instrumento em 2 (duas) vias, que são rubricadas em todas as folhas e assinadas, a última delas, pelos representantes legais das partes e pelas testemunhas presenciais, para os efeitos jurídicos.

Sátiro Dias 05 de março de 2020.

Prefeitura Municipal de Sátiro Dias
Expropriante

Antonio Luiz Santana da Cruz
Expropriado

Testemunhas:

1. _____
CPF nº:

2. _____
CPF nº:

Rua Dois de Fevereiro, nº 26, Centro – Sátiro Dias/BA
Cep. 48485-000 – Fone 75 3446-2286